



27/05/2021

Número: **0817274-56.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **04/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANTONIO AUDRIN BEZERRA (AUTOR)</b>	<b>KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)</b>	<b>LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69292 956	27/05/2021 00:20	<a href="#"><b>11.05. DR. LEANDRO. ANTÔNIO AUDRIN BEZERRA. 0817274-56.2019</b></a>	Laudo Pericial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE MOSSORÓ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA

PROCESSO N°: 08172741-56.2019.8.00.5106

**AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO**

(Art. 31 da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

PARTE AUTORA: Antônio Judim Bezerra

**INFORMAÇÕES DO ACIDENTE**

DATA DO ACIDENTE: 26/06/2016

**CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA**

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para a realização de avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 11.05.2021

Antônio Judim Bezerra

ASSINATURA DA PARTE AUTORA POR EXtenso

**AVALIAÇÃO MÉDICA**

**II** - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim     Não     Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

**II** - Descrever o quadro clínico atual informado:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

2º Ilios Fregata + ombro esquerdo  
(dirito)

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente comparativas com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma:

sintese de fraturamento de joelhos - ombros.

**III** - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito) incluindo medidas de reabilitação?  
[ ] Sim     Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

**IV** - Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:



*Dr. Leandro F. P.*  
Ortopedista e Traumatologista  
Cirurgia do Joelho  
CRM/RN 2139700716086 RGE 371

- A)  Disfunções apenas temporárias;  
B)  Dano anatômico e/ou funcional definitivo(sequelas);

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

*Integridade de ligamento do joelho  
Residual a joelho direito*

V - Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

[ ] Sim. Em que prazo: \_\_\_\_\_  
[ ] Não.

*Porém seu comprometimento  
permite os cuidos do paciente  
e evitar exames mentais.*

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor não preencher os demais campos assinalados.

VI - Segundo o previsto na Lei 11.945, de 4 de Julho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(els) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s) especificando, segundo o anexo constante na Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

A)  Total - (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima);

B)  Parcial - (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

B.1  - Parcial Completo - (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima);

B.2  - Parcial-Incompleto - ( Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima);

B.2.1 - Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º, do art. 3º da Lei 6.194/74, com redação introduzida pelo art. 31, da lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento Anatómico**

**Margue aqui o percentual**

1ª Lesão:

10% residual  25% leve  50% média  75% intensa

2ª Lesão:

10% residual  25% leve  50% média  75% intensa

3ª Lesão:

10% residual  25% leve  50% média  75% intensa

4ª Lesão:

10% residual  25% leve  50% média  75% intensa

**OBSERVAÇÃO:** Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mossoró/RN, 11/05/2021

**ASSINATURA E CARIMBO:**

*Dr. Leandro F. P.  
Ortopedista e Traumatologista  
Cirurgia do Joelho  
CRM/RN 2139700716086 RGE 371*

**MÉDICO PERITO - CRM**

*Dra. Elizabeth F. Tonello  
Médica do Trabalho*

**ASSISTENTE CEDIDA PELA SEGUROADORA LIDER - CRM**

Amorim e Matos Serviços Médicos Especializados-Eireli  
CNPJ 09.316.996/0001-13

